

Elisângela André de Oliveira Chaves

Jacqueline de Castro Rimá

Kátia Andrea Silva da Costa

Reinaldo Pereira de Aguiar

Roberto da Anunciação

I vol. 2

Gestão Pública:

a visão dos

TÉCNICOS

ADMINISTRATIVOS

em Educação das

Universidades Públicas

e Institutos Federais

VOLUME 2

ORGANIZADORES

ELISÂNGELA ANDRÉ DE OLIVEIRA CHAVES

JACQUELINE DE CASTRO RIMÁ

KÁTIA ANDREA SILVA DA COSTA

REINALDO PEREIRA DE AGUIAR

ROBERTO DA ANUNCIAÇÃO

SALVADOR

EDITORA PONTOCOM

2015

CAPÍTULO 12

Expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica: estudo de caso no IFS

MÁRCIO DE SOUZA COSTA¹

1 Introdução

Este ensaio busca compreender a política pública de expansão do ensino profissional e tecnológico, através da análise do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Sergipe e das leis que foram criadas no âmbito nacional para que a expansão da rede pública de educação técnica pudesse se concretizar. Tem-se como estudo de caso o Instituto Federal de Sergipe, órgão atualmente composto de uma Reitoria e oito campi centralizados nessa estrutura, dentro do estado de Sergipe.

Está organizado em três seções, que visam contextualizar a sistemática de atuação dos Institutos federais, explicando as diretrizes de funcionamento, a evolução da rede federal de educação profissional e tecnológica e a política de expansão, com a criação de novas unidades pelo Brasil. Para tanto, a metodologia privilegiada neste ensaio é de cunho exploratório e descritivo, adotando como ênfase a técnica do estudo de caso.

Diante do exposto, busca-se, neste trabalho, contribuir para a discussão da expansão do Instituto Federal de Sergipe para o interior do estado.

2 Os institutos federais: diretrizes de funcionamento

A Lei 11.892, de 29/12/2008, é considerada o ponto de partida para criação da rede federal de educação profissional, formada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, além de outras instituições, conforme disposto no artigo 1º da citada Lei:

- II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;
- III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;
- IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. (BRASIL, 2008)

A esse respeito, Pacheco (2011, p. 51), numa perspectiva em nome do governo, afirma que os Institutos Federais podem atuar em todos os níveis e modalidades da educação profissional, com estreito compromisso com o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador, devendo articular, em experiência institucional inovadora, todos os princípios fundamentais do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), quais sejam: visão sistêmica

da educação; enlace da educação com o ordenamento e o desenvolvimento territorial; aprofundamento do regime de cooperação entre os entes federados em busca da qualidade e da equidade. Em especial, de acordo com o autor supracitado, esse arranjo educacional abre novas perspectivas para o ensino médio-técnico, por meio de uma combinação do ensino de ciências, humanidades e educação profissional e tecnológica. (PACHECO, 2011).

O Art. 7º da Lei 11.892/2008 abre as possibilidades para os objetivos a que se propõem os Institutos Federais, quais sejam:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica. (BRASIL, 2008).

Os conhecimentos produzidos pelas pesquisas devem estar colocados a favor dos processos locais. É nessa via que a extensão pode possibilitar a segmentos e setores – que tradicionalmente estão excluídos das atividades desenvolvidas nessas instituições – o acesso ao conhecimento científico e tecnológico a fim de criar condições favoráveis à inserção e permanência no trabalho, de geração de trabalho e renda e exercício da cidadania, ao mesmo

tempo em que aprende o conhecimento construído pela sociedade enriquecendo os currículos de ensino e áreas de pesquisa. (PACHECO, 2011)

Há uma vertente clara na lei de permear o desenvolvimento local. O foco é reduzir desigualdades regionais, respeitando a cultura, os simbolismos e o meio ambiente em que o campus da instituição esteja instalado. Além disso, essas instituições trabalham o aperfeiçoamento dos Arranjos Produtivos Locais, introduzindo a ideia do trabalho em parceria no desenvolvimento do território em que as unidades dos institutos federais possam estar operando, formando seres críticos para desenvolver as potencialidades locais.

Em relação à estrutura organizacional e de gestão, a consolidação da identidade institucional requer uma gestão superior unificada decorrente de uma ação educativa verticalizada, da vinculação da pesquisa e das atividades de extensão a todos os níveis de ensino (PACHECO, 2011). Os Institutos Federais congregam, de forma indissociável, ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica. Em seu rol de ensino estão os cursos técnicos, nível médio, graduação (licenciaturas, engenharias e superiores de tecnologia) e pós-graduação.

Os Institutos Federais estão organizados através de estruturas multicampi, ligados através de uma reitoria, geograficamente dentro do mesmo estado, e que compartilham aspectos socioeconômicos regionais.

No Inciso I do art. 6º da lei 11.892/2008 é ressaltada como finalidade dos Institutos colaborar para o desenvolvimento local, regional e nacional, e o parágrafo 3º do art. 2º coloca a área de atuação territorial dessa instituição como limites de abrangência de sua autonomia para criação e extinção de cursos, voltados prioritariamente para as práticas desenvolvidas naquela localidade.

Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais. (BRASIL, 2008)

3 A evolução da rede federal de educação profissional e tecnológica

Os Institutos Federais são resultados de anos de transformação e seus desdobramentos. A origem dessas instituições remonta do ano de 1909, através de decreto assinado pelo presidente Nilo Peçanha, que cria 19 escolas de aprendizes artífices.

Em 1930, essas escolas, inicialmente subordinadas ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, passam para a supervisão do recém-criado ministério da Educação e Saúde Pública. Sete anos depois ocorre a transformação para liceus industriais. Em 1942, após o ensino profissional ser considerado de nível médio, os liceus passam a se

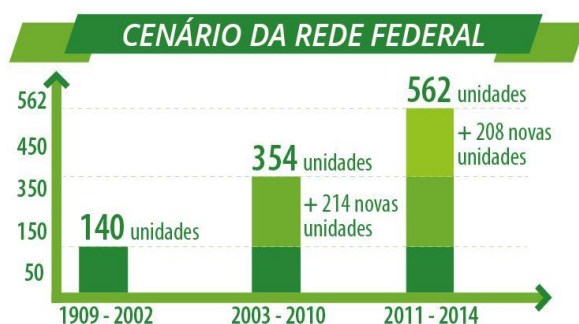
chamar escolas industriais e técnicas, e, em 1959, escolas técnicas federais configuradas como autarquias.

Desde então, até a década de 1990, com base nas escolas fazendas, uma rede de escolas agrícolas se forma, as chamadas Escolas Agrotécnicas Federais. Paralelo a isso, as Escolas Técnicas Federais passam por um processo de integração, o que resulta na criação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, instituído em 1994.

Em uma fase mais recente, em 1998, o governo federal, a partir de uma perspectiva neoliberal, proíbe a construção de novas escolas federais. Ao mesmo tempo, contraditoriamente, a oferta de cursos técnicos é permitida para a iniciativa privada e para os estados, ao passo que as instituições federais passam a ofertar cursos de nível médio e superior, o que as descaracteriza da sua concepção original.

Essa nova reorientação conduziu uma série de debates sobre o viés do ensino público. O fato é que apenas em 2004 inicia-se a retomada da oferta de cursos técnicos integrados com o ensino médio. Em tempos mais recentes, a Educação a Distância, o PRONATEC, cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores passaram a constituir outros tipos de ofertas de educação no âmbito dessa institucionalidade.

Figura 1 – Cenário da Rede Federal



Fonte: MEC

A partir de então o processo de expansão da rede federal amplia a participação dos Institutos no cenário nacional. Vindo de um quantitativo de 140 unidades em 2002, os investimentos federais permitiram o alcance de 562 unidades em 2014 (Figura 1).

4 Política de expansão dos institutos federais

Dados do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional para os anos de 2014 a 2019 do Instituto Federal de Sergipe, apontam que a concepção administrativa e territorial atual do IFS foi delineada através da Lei 11.892/2008. A nova configuração possibilitou a criação

de uma Reitoria, a transformação de duas unidades do CEFET e da Escola Agrotécnica Federal em três campi dessa estrutura.

Do antigo CEFET, a Unidade Sede em Aracaju e a UNED (Unidade Descentralizada) em Lagarto tornaram-se, respectivamente, Campus Aracaju e Campus Lagarto, enquanto a Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão tornou-se o Campus São Cristóvão.

Foi através do Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007, que viabilizou a Chamada Pública MEC/SETEC nº 002/2007, de 12 de dezembro de 2007, que a integração da estrutura do IFS foi viabilizada. Posteriormente, a Portaria nº 116/SETEC, de 31 de março de 2008, publica a relação das propostas de criação dos Institutos aprovados nos diversos estados da Federação, inclusive o Instituto Federal de Sergipe.

Ainda segundo o PDI do IFS, a partir da consolidação dessa estrutura, partiu-se para a criação de novas unidades, o que se denominou segunda fase da expansão, em que o Ministério da Educação buscou na definição das localidades uma orientação por abordagem multidisciplinar, fundamentada em análise crítica de variáveis geográficas, demográficas, socioambientais, econômicas e culturais.

O destaque se deu para as seguintes finalidades: distribuição territorial equilibrada das novas unidades de ensino, cobertura do maior número possível de mesorregiões, proximidade das novas unidades de ensino aos Arranjos Produtivos Locais, interiorização do ensino, possibilidade de reduzir os fluxos migratórios dos estudantes, aproveitamento de infraestruturas físicas existentes e identificação de potenciais parcerias.

Diante desses critérios, o estado de Sergipe foi contemplado com três novas unidades, nos municípios de Estância, Nossa Senhora da Glória e Itabaiana, trazendo em seu bojo uma concepção de cursos delineada através de pesquisa angariada junto ao Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos Locais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

Há de se considerar que estas unidades entraram em funcionamento efetivo em 2011 em sedes provisórias, mas o início da construção de suas estruturas físicas datava de 2008, 2009 e 2010, respectivamente, conforme verifica-se na Figura 2 a seguir sobre a expansão da Educação Profissional e Tecnológica:

Figura 2 - Municípios Sergipanos contemplados na Fase II da Expansão da EP&T

Município	Mesorregião	Previsão de Implantação	APLs
Estância	Leste	2008*	Agricultura, Comércio e Indústria
Nossa Senhora da Glória	Sertão	2009*	Agricultura e Comércio
Itabaiana	Agreste	2010*	Hortifrutigranjeiros Transporte Comércio

*A SETEC/MEC autorizou a antecipação do início de construção desses campi para 2008

Fonte: PDI

Na terceira fase da expansão do IFS, segundo o PDI, os critérios utilizados para a definição dos números de escolas orientou-se por uma abordagem multidisciplinar, fundamentada em análise crítica de variáveis geográficas, demográficas, socioambientais, econômicas e culturais, baixos índices de desenvolvimento da educação básica (IDEB) e a porcentagem de jovens de 14 a 18 anos.

Na escolha dos municípios a serem contemplados, foram considerados os seguintes critérios: universalização de atendimento dos Territórios da Cidadania, cidades polo ou com mais de 50 mil habitantes, municípios populosos e com baixa renda per capita, universalização do atendimento às mesorregiões, municípios em microrregiões não atendidas por escolas federais, municípios com Arranjos Produtivos Locais identificados, entorno de grandes investimentos, municípios com elevados percentuais de extrema pobreza.

Diante desses critérios, o Estado de Sergipe foi contemplado com quatro novas unidades, conforme Figura 3:

Figura 3 – Municípios Sergipanos contemplados na Fase III da Expansão da EP&T

Município	Mesorregião	Previsão de Implantação	*APLs
Nossa Senhora do Socorro	Leste	2015	Apicultura
Propriá	Leste	2015	Cerâmica Vermelha
Poço Redondo	Sertão	2015	Apicultura
Tobias Barreto	Agreste	2015	Confecções e Artesanato de Bordado

*Fonte: SEDETEC (<http://www.neapl.sedetec.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=2>)

Fonte: PDI

Sobre a terceira fase da expansão, apenas as unidades de Propriá e Tobias Barreto entraram em funcionamento em 2015. Os campi em Nossa Senhora do Socorro e em Poço Redondo ainda não iniciaram suas atividades, possuindo previsão de início das suas operações para 2016.

Há de se considerar, entretanto, um conjunto de lacunas trazidas pela expansão. Visto que, na medida em que há aumento das unidades de ensino, com o respectivo crescimento vertiginoso da quantidade de cursos e a oferta de serviços a comunidades até então desprovidas de escolas para educação profissional gratuita, o governo federal, através do Ministério da Educação, realiza a interiorização sem a qualidade devida, alocando sedes provisórias, muitas delas cedidas por prefeituras ou por governos estaduais, sem laboratórios apropriados para o ensino, a pesquisa, extensão e a inovação.

Considerando apenas a segunda fase da expansão, com a criação dos campi em Estância, Nossa Senhora da Glória e Itabaiana, projetados para, em tese, terem suas sedes construídas a partir de 2008, na prática, em decorrência de problemas envolvendo a construção, apenas o campus na cidade de Estância foi transferido para as instalações

definitivas em 2014. Os demais continuam em fase de construção, tendo suas atividades realizadas em locais cedidos e desprovidos da infraestrutura necessária.

As unidades da expansão começam a funcionar de maneira inadequada, sem laboratórios apropriados. Assim, a indissociável associação que se pretende estabelecer entre ensino, pesquisa, extensão e inovação fica comprometida.

Outra problemática evidenciada é a pouca quantidade de servidores técnico-administrativos e docentes na maior parte das unidades recém-criadas, tornando-os sobrecarregados em suas funções. O IFS realizou concurso público e aproveitamento de cadastro reserva de certames anteriores para contratar pessoal a fim de possibilitar que a interiorização fosse realizada, mas o quadro funcional é deficitário para essas pretensões.

Os profissionais que foram convocados, muitos deles residentes em outras cidades, além de precisarem se deslocar diariamente, ainda têm que conviver com uma estrutura pouco atrativa, algumas até em condições desanimadoras, como inadequada climatização do ambiente de trabalho, mobiliários em condições precárias e cidades com pouco acolhimento para que estes profissionais possam fincar moradia.

Com a sobrecarga de trabalho ocasionada pelo volume de alunos a serem atendidos, projetos de extensão ficam em segundo plano, retirando do estudante a possibilidade de aplicar em suas comunidades atividades que poderiam vir a melhorar a qualidade de vida ou corresponder a inovações que alavancariam os arranjos produtivos locais do seu entorno.

Em relação ao corpo docente e técnico-administrativo do quadro funcional, a quantidade apontada por especialistas para que uma unidade pudesse funcionar em condições apropriadas seria de 60 docentes e 40 técnicos; entretanto, não é isso que verificamos na situação atual, extraída do PDI, apesar de que a maioria dos professores possui Dedicção Exclusiva (DE):

- a) campus Estância: 24 técnicos e 23 docentes, sendo 21 com DE;
- b) campus Nossa Senhora da Glória: 18 técnicos e 25 docentes, sendo 23 com DE;
- c) campus Itabaiana: 24 técnicos e 18 docentes, sendo 13 com DE.

Uma característica dessas novas instituições é a capacidade de se especializarem em fornecer cursos adequados à demanda da sociedade. Porém, um dos obstáculos é identificar quais são os interesses da comunidade local em que a instituição instalará um campus. Assim, a primeira perspectiva para a instalação de uma unidade de ensino dos IF's recai sobre o quão específica é a região em termos de desenvolvimento local. Entender o processo de desenvolvimento necessita de uma atenção especial a um conjunto de elementos em termos de sistemas de organização econômica.

O Arranjo Produtivo Local é o elemento buscado pelos Institutos Federais para ajustar sua oferta de cursos às demandas locais. O APL implica uma contínua ampliação da

capacidade de absorção da região e certa dependência das políticas macroeconômicas estaduais e federais.

Ocorre que nem sempre a consolidação de um APL decorre de anseios da comunidade, ele pode ter sido incentivado pelos governos e a economia da região pode estar estagnada. Assim, em busca de empregabilidade, nem sempre a análise do APL é tida como apropriada para que as instituições possam se embasar a fim de fornecer o ensino adequado às populações.

O inciso I do Art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais:

Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Há de se ressaltar que no campus de Estância, por exemplo, foi ofertado em 2011 o curso de Recursos Pesqueiros, sem, no entanto, possuir uma estrutura definida na cidade e em seu entorno para tal aplicação. Desta forma, buscar a empregabilidade nessas condições é tarefa árdua para os alunos que passam no mínimo dois anos adquirindo conhecimentos. Com base nessa problemática, em 12 de março de 2013, foi formalmente criado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) o Núcleo de Análises Econômicas (NAEC), setor vinculado à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN).

O NAEC tem a função primordial de desenvolver estudos relacionados ao mercado de trabalho, especialmente no âmbito do Estado de Sergipe, os quais, aliados às análises das informações internas ao IFS, resultem em informações técnicas balizadoras das decisões de expansão deste Instituto. Desta forma, tem sido fornecida uma base técnica às decisões de expansão e de avaliação dos cursos existentes no Instituto, através de um monitoramento permanente do mercado de trabalho sergipano, para que os cursos ofertados no IFS caminhem em sintonia com as tendências e potencialidades identificadas.

5 Considerações finais

A análise do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFS e as leis de criação e de regimento dos Institutos Federais expressam uma realidade inovadora nesses últimos anos. Vindos de uma concepção de Instituição voltada para classes sociais mais carentes, o ensino profissional, técnico e tecnológico tem se revestido em uma alternativa para todos aqueles que buscam empregabilidade rápida e que almeja estudar em instituições dotadas para saberes voltados à prática profissional avançada.

A constituição de um sistema diferenciado, composto por instituições com a mesma finalidade, mostra ser uma alternativa para responder às necessidades do contingente de estudantes e desenvolvimento da nação, em razão das demandas de maior diversificação profissional decorrentes do mundo do trabalho. A expansão dos Institutos Federais, portanto, veio em um momento de crescimento da economia brasileira, na qual estava latente a possibilidade de faltar recursos humanos para desenvolver as empresas nacionais.

Além do mais, se o regime capitalista exige trabalhadores qualificados, com o domínio de conhecimentos científicos e tecnológicos, o papel da escola pública ao possibilitá-los, faz com que compreendam criticamente a realidade. Bem como, se os conhecimentos forem apropriados pelos trabalhadores na perspectiva de autonomia intelectual, irá fortalecer e buscar a emancipação das relações de trabalho.

Assim nascem líderes e empreendedores que irão promover o desenvolvimento nacional. É essa a proposta dos Institutos Federais e o governo tem apostado alto nisso. Somente na fase III da expansão foram desembolsados R\$ 3,8 bilhões para a consolidação de 208 novas unidades, o que representa que o setor possui importância consolidada dentro do âmbito do ensino público brasileiro.

Estas medidas refletem uma nova tendência do MEC no sentido de se preocupar de fato com a expansão quantitativa e acelerada. No entanto, em termos qualitativos, as condições têm uma melhora apenas após a construção e entrega das instalações definitivas, em contraste com as precárias condições em que os campi são inaugurados, em prédios cedidos e com poucos servidores para fazer funcionar a educação nos rincões desse país.

Diante do exposto, algumas providências são necessárias para que estas instituições possam vingar em um projeto de política e ação efetiva para a educação: expansão com projetos bem delineados e com verbas adequadas para sua viabilização; valorização dos profissionais da educação e garantia das condições dignas de trabalho.

Responsabilidade de autoria

As informações contidas neste artigo são de inteira responsabilidade de seus autores. As opiniões nele emitidas não representam pontos de vista da Equipe de Organização e das Equipes Técnicas desta coletânea.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 20 mar. 2015.

_____. **Lei n.º 11.892 de 29 de novembro de 2008.** Institutos Federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 20 mar. 2015.

_____. Ministério da Educação. **Conheça a expansão da rede federal.** Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/index.php>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. **PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2019.** Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/images/1Documentos/2014/7-Julho/PDI_IFS_-_2014-2019.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2015.

PACHECO, Eliezer (Org.). **Institutos Federais: Uma revolução na educação profissional e tecnológica.** São Paulo/SP; Brasília/DF: Santillana; Moderna, 2011. Disponível em: <<http://www.moderna.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A7A83CB34572A4A01345BC3D5404120>>. Acesso em: 21 mar. 2015.

SALDANHA, Letícia de Luca Wollmann. **O Pronatec e a relação de ensino médio e educação profissional.** IX Anped SUL 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1713/141>>. Acesso em: 22 mar. 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (SEDETEC) **Arranjos Produtivos Locais.** Disponível em: <<http://www.neapl.sedetec.se.gov.br/modules/tinydo/index.php?id=2>>. Acesso em: 21 mar. 2015.